



PARECER Nº ____ / 2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº 38/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O presente Projeto de Lei solicita autorização legislativa para a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor total de R\$ 4.918.851,65 (quatro milhões, novecentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento nos arts. 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

O crédito em questão tem como finalidade a compatibilização do orçamento vigente, a fim de viabilizar a execução de convênios firmados com os Governos Estadual e Federal no exercício de 2025, contemplando dotações das Secretarias de Saúde, Serviços Públicos, Cultura, Esportes e Fundo Social de Solidariedade.

A proposta prevê crédito Suplementar no montante de R\$ 1.077.500,00, destinado a reforçar dotações já existentes, notadamente nas áreas de saúde e infraestrutura, e crédito Especial no montante de R\$ 3.841.351,65, destinado à criação de novas dotações no orçamento de 2025, com a devida inclusão no PPA 2022/2025 e na LDO 2025.

A fonte de custeio indicada é o excesso de arrecadação proveniente de repasses estaduais e federais, o que atende ao disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conferindo segurança jurídica e equilíbrio financeiro à operação, sendo importante ressaltar que a iniciativa não acarreta aumento de despesa sem previsão de receita, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como preserva o equilíbrio das contas públicas, uma vez que os recursos têm origem em convênios e transferências específicas já contratualizadas.

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 38/2025, por entender que a abertura de crédito suplementar e especial atende às normas legais aplicáveis

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2025.

Vereadores:

Ana Paula Melo dos Santos

Relator e Presidente

Pascoal Laturague

Vice-Presidente

Odélio Leite dos Santos

Membro

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original fbedfe57c97c6879f52ffe3d9ae66cdad89105f28e5e833f1fb8f106e1b71c4
<https://valida.ae/1a46a17772b0c2728c53d1d5135afe9e7fc404d1e56e7ee7b>



Página de assinaturas



Ana Santos
007.476.019-09
Signatário



Odélio Santos
020.665.248-83
Signatário



Pascoal Laturague
020.666.048-01
Signatário

HISTÓRICO

12 set 2025 12:57:21		Ana Paula Melo dos Santos criou este documento. (Email: vereadoraanapaula@camaraportofeliz.com.br, CPF: 007.476.019-09)
12 set 2025 12:57:22		Ana Paula Melo dos Santos (Email: vereadoraanapaula@camaraportofeliz.com.br, CPF: 007.476.019-09) visualizou este documento por meio do IP 45.176.231.192 localizado em Porto Feliz - São Paulo - Brazil
12 set 2025 12:58:17		Ana Paula Melo dos Santos (Email: vereadoraanapaula@camaraportofeliz.com.br, CPF: 007.476.019-09) assinou este documento por meio do IP 45.176.231.192 localizado em Porto Feliz - São Paulo - Brazil
12 set 2025 14:58:14		Pascoal Laturague (Email: vereadorninolaturague@camaraportofeliz.com.br, CPF: 020.666.048-01) visualizou este documento por meio do IP 45.176.231.192 localizado em Porto Feliz - São Paulo - Brazil
12 set 2025 14:58:30		Pascoal Laturague (Email: vereadorninolaturague@camaraportofeliz.com.br, CPF: 020.666.048-01) assinou este documento por meio do IP 45.176.231.192 localizado em Porto Feliz - São Paulo - Brazil
12 set 2025 14:07:32		Odélio Leite dos Santos (Email: vereadorodelioleite@camaraportofeliz.com.br, CPF: 020.665.248-83) visualizou este documento por meio do IP 177.155.172.16 localizado em Porto Feliz - São Paulo - Brazil
12 set 2025 14:54:43		Odélio Leite dos Santos (Email: vereadorodelioleite@camaraportofeliz.com.br, CPF: 020.665.248-83) assinou este documento por meio do IP 177.155.172.16 localizado em Porto Feliz - São Paulo - Brazil

